



PORTARIA Nº 619, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 06, de 20 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, para comporem a **Comissão Coordenadora**, que será responsável pela execução e acompanhamento do Processo Seletivo Público, mediante Análise Curricular, aberto pelo Edital nº 06, de 20 de abril de 2023, destinado à abertura de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Enfermeiro, em caráter temporário, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidor legalmente afastado:

I - Caroline Geremia, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação, matrícula nº 3284/01 - Presidente;

II - Jussara Suzana de Brites, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 3422/01 - Membro;

III - Kamila Tomazi Catani Calegari, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 3275/01 - Membro.

Art. 2º A Comissão Coordenadora somente poderá atuar com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º Compete a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 06/2023:

I - aferir os documentos apresentados pelos candidatos;

II - efetuar o deferimento das inscrições e a classificação dos inscritos;

III - emitir julgamentos;

IV - resolver os casos omissos sobre o mesmo.

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a Presidente o voto de desempate.

Art. 5º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados no acompanhamento e coordenação do Processo Seletivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de abril de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal